



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

PROJETO DE INDICAÇÃO: 39/2026

Sugere ao Poder Executivo Municipal a criação do "Programa Talentos da Comunidade: Descobrimo Potenciais, Transformando Vidas", com a revitalização das instalações das antigas Escolas de Ensino Fundamental João Ciriaco (Barro Vermelho), Júlia de Oliveira (Tapuio) e Liberalino da Costa (Olho D'Água), para a implantação de atividades culturais, esportivas, artísticas e de apoio educacional destinadas aos jovens das respectivas comunidades, visando à valorização da cidadania, inclusão social, descentralização de políticas públicas e ao desenvolvimento local.

A VEREADORA CAMILA OLIVEIRA BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidades com o Regimento Interno da câmara municipal de Fortim, vem, respeitosamente, PROPOR o presente PROJETO DE INDICAÇÃO.

Indica à Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para a criação do "Programa Talentos da Comunidade: Descobrimo Potenciais, Transformando Vidas", com a devida inclusão nas ações de planejamento do Município de Fortim.

Art. 1º Fica sugerida a criação do "Programa Talentos da Comunidade: Descobrimo Potenciais, Transformando Vidas", a ser implementado de forma permanente no Município de Fortim.

Art. 2º O programa funcionará por meio da transformação de antigas unidades escolares desativadas em Centros Comunitários de Desenvolvimento Juvenil, contemplando a revitalização das seguintes edificações pertencentes ao patrimônio público municipal:

- I - Antiga Escola de Ensino Fundamental João Ciriaco, na localidade de Barro Vermelho;
- II - Antiga Escola de Ensino Fundamental Júlia de Oliveira, na localidade de Tapuio;
- III - Antiga Escola de Ensino Fundamental Liberalino da Costa, na localidade de Olho D'Água.

Parágrafo único. A revitalização prevista no caput deste artigo deverá compreender, no mínimo: reparos estruturais, pintura interna e externa, adequação elétrica e hidráulica, recuperação ou instalação de banheiros acessíveis, limpeza, organização e aquisição dos equipamentos e materiais necessários ao pleno funcionamento das atividades.

Art. 3º Cada Centro Comunitário de Desenvolvimento Juvenil poderá oferecer, de forma



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

gratuita, atividades que estimulem o desenvolvimento físico, intelectual, artístico e socioemocional dos jovens, compreendendo:

I - Artes Marciais: Capoeira, Karatê, Muay Thai e Jiu-Jitsu;

II - Dança: Forró, dança de rua, dança contemporânea e manifestações do folclore regional;

III - Educação Musical: Oficinas de musicalização, canto coral e aprendizado de instrumentos como violão, percussão e teclado;

IV - Reforço Escolar: Apoio pedagógico focado nas disciplinas de Português e Matemática;

V - Oficinas de Artesanato e Cultura Local: Atividades manuais de resgate tradicional, utilizando palha de carnaúba, rendas, cerâmica e artesanato em madeira.

Art. 4º Sugere-se ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação — preferencialmente em articulação com as Secretarias de Cultura, Esportes e Assistência Social —, a realização de Estudo de Viabilidade Financeira e Operacional do Programa.

Parágrafo único. Recomenda-se, para fins de planejamento legislativo, que o estudo técnico de que trata o caput seja apresentado a esta Casa Legislativa no prazo de até 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O estudo técnico deverá englobar o diagnóstico estrutural dos prédios, o levantamento do público-alvo de 6 a 16 anos nas localidades, o mapeamento de parcerias institucionais e a identificação de instrutores locais, priorizando a contratação de moradores das próprias comunidades atendidas.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com associações comunitárias, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e entidades como o Governo do Estado do Ceará, SESC, SENAC e SEBRAE para o cofinanciamento, apoio técnico e gestão compartilhada do programa.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo instituir o "Programa Talentos da Comunidade: Descobrimos Potenciais, Transformando Vidas", buscando fortalecer a cidadania, afastar a juventude da ociosidade e promover o desenvolvimento social e cultural descentralizado em Fortim.

Os municípios litorâneos de pequeno porte enfrentam desafios estruturais severos que impactam com maior intensidade as populações residentes em localidades afastadas do núcleo urbano central. É o caso das comunidades de Barro Vermelho, Tapuio e Olho D'Água, que registram carência crônica de espaços públicos e de oportunidades estruturadas para o desenvolvimento



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

integral de suas crianças e adolescentes.

Atualmente, os prédios onde funcionavam as Escolas de Ensino Fundamental João Ciriaco, Júlia de Oliveira e Liberalino da Costa encontram-se fechados e sem destinação definida. Esse cenário gera um desperdício do patrimônio público municipal e, ao mesmo tempo, abre uma oportunidade valiosa de ressignificação desses ativos em benefício direto da própria comunidade. A transformação de estruturas ociosas em ambientes seguros de convivência atua como ferramenta de prevenção social, reduzindo índices de violência e evasão escolar ao criar laços de pertencimento.

A grade de atividades proposta busca abranger a pluralidade das necessidades juvenis: as artes marciais trabalham a disciplina e o autocontrole; a dança e a música resgatam a expressividade e a conexão com o folclore nordestino; o artesanato preserva saberes tradicionais locais (como a palha de carnaúba e as rendas); e o reforço escolar atua diretamente na melhoria do desempenho acadêmico em disciplinas fundamentais. Sob a ótica econômica, a iniciativa projeta a descoberta de talentos e a futura inserção de jovens no mercado de trabalho local, especialmente nos setores de turismo e economia criativa,, gerando ainda emprego imediato para os instrutores e educadores residentes no interior do município.

A proposta encontra sólida fundamentação jurídica no Artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever absoluto do Estado assegurar à criança e ao adolescente o direito à educação, cultura, esporte e lazer. Além disso, fundamenta-se nos preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nas competências da Lei Orgânica do Município de Fortim para sugerir medidas de interesse público coletivo.

Ressalta-se que a presente indicação não gera impacto financeiro ou despesa imediata ao erário, limitando-se a sugerir o estudo técnico preliminar. Concluído o diagnóstico pela Secretaria de Educação, as despesas decorrentes da eventual execução deverão ser incluídas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município.

Diante da relevância social da matéria, submete-se o presente texto à apreciação dos nobres pares para que o Poder Executivo viabilize este importante mecanismo de transformação comunitária.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 9 de Junho de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 09/06/2026
pelo CPF: ***.139.923-** no IP: 192.168.3.21*

Camila Oliveira Barbosa
Vereador(a) - PSB

Câmara Municipal de Fortim
www.fortim.ce.leg.br/materias/2546

